

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade atualizado;

c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;

d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais, referido na alínea c), é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — licenciatura em arquitectura.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

b) Avaliação curricular; e

c) Entrevista profissional de selecção;

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, pelos Decretos-Leis n.ºs 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 11/2002/A, de 11 de Abril, e 24/2003/A, de 12 de Maio, Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A, de 10 de Abril (ratifica o Plano Director Municipal da Ribeira Grande), e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (edital n.º 59-A/2007, de 19 Janeiro de 2007).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser recolhida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal).

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

1.º Carla Sofia Martins Lopes Almeida de Medeiros Brandão da Luz, chefe de divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

8 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035789

Aviso n.º 14 217/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do signatário de 10 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido à leitora cobradora de consumos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Glória da Boa Hora Sousa Monteiro Teixeira a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com início em 27 de Setembro de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035752

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA

Aviso n.º 14 218/2007

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por